



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**




Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade  
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303  
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

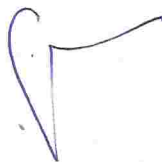
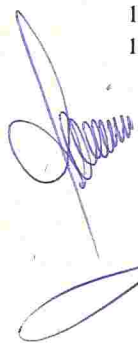
ATA Nº 14 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão extraordinária da Câmara de Graduação realizada no dia 23 de outubro de 2019, às 9 horas, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala Prof.  
2 Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se a Câmara de Graduação da Universidade Federal de  
3 Santa Catarina (UFSC), em caráter extraordinário, convocada por meio do Ofício Circular nº  
4 17a/2019/SODC/CGRAD, para apreciação e deliberação da matéria nos termos da  
5 convocação anteriormente preparada e enviada a todos via correio eletrônico. Compareceram,  
6 conforme atesta a lista de frequência subscrita em apartado: Carmen Maria Oliveira Muller,  
7 Carlos Roberto Zanetti, Flávio Andaló, Gabriela Fischer, Jocemara Triches, Danilo Piccoli  
8 Neto, Thainá Castro Costa Figueiredo Lopes, Wendell Rodinelli Gomes de Farias, Luiz  
9 Henrique Urquhart Cademartori, Renata Coelho Scharlach, Aroldo Prohmann de Carvalho,  
10 Daniel Ricardo Castelan, Dilceane Carraro, Luciana Rohde, Guilherme Ernani Vieira, Jean  
11 Viane Leite, Cristian Koliver, Luís Fernando Peres Calil, Josiane Aparecida Machado da  
12 Cunha, Amanda Maestri David, Artur Favaretto Pereira, Clarens Cherry e Artur Andrade, sob  
13 a presidência do professor Alexandre Marino Costa, pró-reitor de graduação. Justificaram  
14 ausência os seguintes conselheiros: André Vanderlinde da Silva, Rodrigo Garcez, Tiago  
15 Borges, Fabrício de Oliveira Ourique, Alexandre de Oliveira Tavela, Angélica Cristiane  
16 Ovando e Johnny De Nardi Martins. Antes de iniciar a sessão, o presidente Alexandre Marino  
17 Costa procedeu ao ato de posse do novo conselheiro Clarens Cherry, para, na condição de  
18 suplente, representar o Diretório Central de Estudantes (DCE), conforme os termos da  
19 Portaria nº 2280/GR/2019. Em seguida, o presidente declarou aberta a reunião e salientou  
20 regime de urgência para a apreciação dos itens 8, 9, 10 e 11 da pauta, conforme solicitado  
21 pela professora Maria José Baldessar, presidente Comissão Permanente do Vestibular  
22 COPERVE, considerando a necessidade de publicação de editais acerca dos vestibulares. A  
23 conselheira Carmen Maria Müller solicitou que houvesse discussão em relação a reposição de  
24 dias letivos, e o presidente assegurou que o assunto seria discutido ao fim da sessão.  
25 Acordados os ajustes, seguiu-se com a apreciação da ordem do dia, conforme o consignado a  
26 seguir. **1. Objeto: Apreciação de Recurso Administrativo acerca do Concurso Público**  
27 **para Professor do Magistério Superior no campo de conhecimento "Saúde, Cultura e**  
28 **Sociedade" do Departamento de Antropologia – Processo nº 23080.017752/2019-81,**  
29 **objeto do Edital nº 020/2019/DDP. 1.1. Processo nº 23080.064108/2019-00. Requerente:**  
30 **Eric Edmur Camargo Arruda**, sob relatoria do conselheiro Rodrigo Garcez da Silva. Em  
31 face de ausência do parecerista, a leitura do parecer foi efetuada em mesa, cujo parecer  
32 conclusivo diz que, após análise dos documentos e da argumentação apresentada nos  
33 processos 23080.017752/2019-81 e 23080.064108/2019-00, e considerando a manifestação  
34 pelo indeferimento do Conselho de Unidade do Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
35 (CFH), constante à folha 7 dos autos do processo, o relator manifesta voto contrário ao  
36 recurso apresentado pelo candidato Eric Edmur Camargo Arruda, conforme termos do Parecer  
37 nº 156/2019/CGRAD, aprovado por unanimidade de votos pela Câmara de Graduação. **1.2.**  
38 **Processo nº 23080.064104/2019-13. Requerente: Isabel Santana de Rose**, sob relatoria do


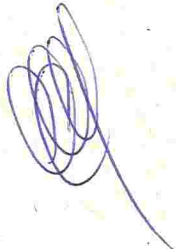

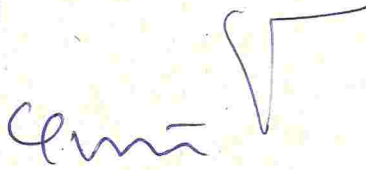



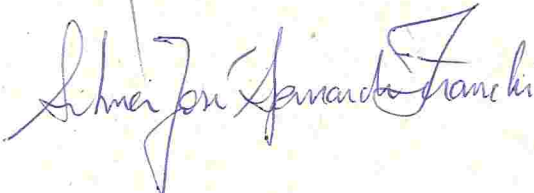
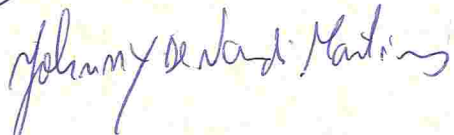
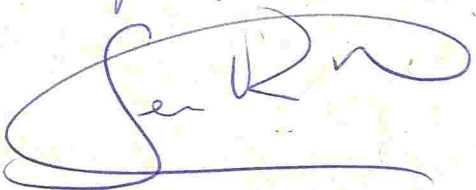
39 conselheiro Rodrigo Garcez da Silva. Em face de ausência do parecerista, a leitura do parecer  
40 foi efetuada em mesa, cujo parecer conclusivo diz que, após análise dos documentos e da  
41 argumentação apresentada nos processos 23080.017752/2019-81 e 23080.064104/2019-13, e  
42 considerando a manifestação pelo indeferimento do Conselho de Unidade do Centro de  
43 Filosofia e Ciências Humanas (CFH), constante às folhas 52 dos autos do processo, o relator  
44 manifesta voto contrário ao recurso apresentado pela candidata Isabel Santana de Rose,  
45 conforme termos do Parecer nº 158/2019/CGRAD, aprovado por unanimidade de votos pela  
46 Câmara de Graduação. **1.3. Processo nº 23080.064097/2019-50. Requerente: Ari Ghiggi**  
47 **Junior**, sob relatoria do conselheiro Rodrigo Garcez da Silva. Em face de ausência do  
48 parecerista, a leitura do parecer foi efetuada em mesa, cujo parecer conclusivo diz que, após  
49 análise dos documentos e da argumentação apresentada nos processos 23080.017752/2019-81  
50 e 23080.064097/2019-50, e considerando a manifestação pelo indeferimento do Conselho de  
51 Unidade do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH), constante às folhas 54 dos autos  
52 do processo, o relator manifesta voto contrário ao recurso apresentado pelo candidato Ari  
53 Ghiggi Junior, conforme termos do Parecer nº 157/2019/CGRAD, aprovado por unanimidade  
54 de votos pela Câmara de Graduação. **1.4. Processo nº 23080.064051/2019-31. Requerente:**  
55 **Thiago Barcelos Soliva**, sob relatoria do conselheiro Rodrigo Garcez da Silva. Em face de  
56 ausência do parecerista, a leitura do parecer foi efetuada em mesa, cujo parecer conclusivo diz  
57 que, após análise dos documentos e da argumentação apresentada nos processos  
58 23080.017752/2019-81 e 23080.064051/2019-31 e considerando a manifestação pelo  
59 indeferimento do Conselho de Unidade do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH),  
60 constante às folhas 12 dos autos do processo, o relator manifesta voto contrário ao recurso  
61 apresentado pelo candidato Thiago Barcelos Soliva, conforme termos do Parecer nº  
62 159/2019/CGRAD, aprovado por unanimidade de votos pela Câmara de Graduação. **2.**  
63 **Retorno de diligência: Objeto. Apreciação de Recursos Administrativos acerca do**  
64 **Concurso Público para Professor do Magistério Superior no campo de conhecimento**  
65 **“Fisiologia/fisiopatologia da reprodução animal” do Departamento de Agricultura,**  
66 **Biodiversidade e Florestas – Processo nº 23080.088817/2018-91, objeto do Edital nº**  
67 **020/2019/DDP. 2.1. Processo nº 23080.060653/2019-19. Requerente: Eleonora Araujo**  
68 **Barbosa**, sob relatoria do conselheiro Guilherme Ernani Vieira. **2.2. Processo nº**  
69 **23080.060655/2019-16. Requerente: Jéssica Nora Drum**, sob relatoria do conselheiro  
70 Guilherme Ernani Vieira. **2.3. Processo nº 23080.060651/2019-20. Requerente: José Felipe**  
71 **Warmling Sprício**, sob relatoria do conselheiro Guilherme Ernani Vieira. Com a palavra, o  
72 relator expôs seu parecer pelo deferimento dos recursos interpostos por Eleonora Araujo  
73 Barbosa, Jéssica Nora Drum e José Felipe Warmling Sprício, solicitando a anulação do  
74 concurso público em questão, ainda que tenham sido autuados intempestivamente, isto é, fora  
75 do período recursal estabelecido no respectivo edital. O relator apresentou, em seu parecer,  
76 que, embora a data da publicação de artigos em coautoria entre membro da banca e candidatos  
77 não estivesse nos três anos anteriores à data da publicação da portaria, não ferindo, portanto,  
78 inciso V, art. 29, Resolução Normativa (RN) nº 34/CUn/2013, de 17 de Setembro de 2013,  
79 podia-se questionar se a imparcialidade tinha sido completamente respeitada na composição e  
80 atuação da referida banca examinadora, uma vez que parecia haver fortes indícios de  
81 relacionamento entre membros da banca examinadora e candidatos classificados. Finalizada a  
82 explanação pelo relator, abriu-se para a fase de discussão da matéria, sendo que o conselheiro  
83 Luís Fernando Peres Calil propôs uma nova redação ao que fora proposto pelo relator. Assim,  
84 como parecer alternativo ao apresentado pelo conselheiro Guilherme Ernani Vieira, o  
85 conselheiro proferiu voto contrário à solicitação dos recorrentes, uma vez que a solicitação  
86 acontecera após o prazo recursal estabelecido em edital. O presidente submeteu os pareceres  
87 de ambos os conselheiros à votação, restando aprovado por maioria de votos o teor dos  
88 Pareceres nº153/2019/CGRAD, 154/2019/CGRAD e 155/2019/CGRAD prolatados pelo

89    conselheiro Luís Fernando Peres Calil. **3. Objeto. Apreciação de Recurso Administrativo**  
90    **acerca do Concurso Público para Professor do Magistério Superior no campo de**  
91    **conhecimento “Desenho Técnico e Modelagem Geométrica” do Departamento de**  
92    **Expressão Gráfica – Processo nº 23080.009766/2010-92. 3.1. Processo nº**  
93    **23080.060133/2019-14 / 23080.060134/2019-51. Requerente: Paulo Francisco do Carmo,**  
94    sob relatoria da conselheira Luciana Rohde. De posse da palavra, a relatora efetuou a leitura  
95    de seu parecer, que, considerando que o processo não padecia de vício legal e que o mérito  
96    das solicitações fora devidamente avaliado, e acompanhando a decisão do Conselho da  
97    Unidade do Centro de Comunicação e Expressão (CCE), recomendava o indeferimento do  
98    contido no recurso impetrado por Paulo Francisco do Carmo. Logo após, foi concedida  
99    oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas  
100    propostas de alteração. Submetido à votação, o Parecer nº 152/2019/CGRAD foi aprovado  
101    por maioria de votos. **4. Processo nº 23080.043214/2019-41. Requerente: Soledad Catalina**  
102    **Tassara Cisternas. Objeto: Apreciação da solicitação Revalidação de Diploma**  
103    **Estrangeiro – Curso: Medicina Veterinária – Campus Curitibaanos. Relatoria: Comissão**  
104    **designada pela Portaria nº 154/20149/PROGRAD.** O processo foi retirado de pauta para  
105    baixa em diligência a fim de que a requerente anexasse cópia autenticada da sua Cédula de   
106    Identidade, dentro do seu prazo de validade. **5. Processo nº 23080.061218/2019-10.**  
107    **Requerente: Coordenadoria do Curso de Computação em Ciências da Computação.**  
108    **Objeto: Apreciação da proposta de alteração de carga horária total de curso de**  
109    **graduação em Ciências da Computação para atendimento da Resolução CNE/CES**  
110    **5/2016,** sob relatoria da conselheira Renata Coelho Scharlach. O processo foi retirado de   
111    pauta, ficando pautado para a próxima sessão ordinária de novembro. **6. Processo nº**  
112    **23080.061247/2019-73. Requerente: Renata Coelho Scharlach. Objeto: Solicitação de**  
113    **aumento de prazo para integralização curricular relativo ao Curso de Fonoaudiologia,**  
114    sob relatoria do conselheiro Vilson Gruber. O processo foi retirado de pauta, ficando pautado  
115    para próxima sessão ordinária de novembro. **7. Processo nº 23080.075903/2015-91.**  
116    **Requerente: Coordenadoria do Curso de Graduação em Ciências Rurais. Objeto:**  
117    **Apreciação da proposta de extinção do curso de graduação em Ciências Rurais,** sob  
118    relatoria do conselheiro Carlos Roberto Zanetti. O processo foi retirado de pauta, ficando  
119    pautado para próxima sessão ordinária de novembro. **8. Processo nº 23080.062885/2019-10.**  
120    **Requerente: Pró-Reitoria de Graduação. Objeto: Apreciação da proposta de resolução**  
121    **normativa acerca da seleção de candidatos às vagas suplementares para negros, para**  
122    **ingresso nos cursos da UFSC,** sob relatoria do conselheiro Fabrício de Oliveira Ourique. O  
123    relator recomendou a aprovação da proposta de resolução normativa que dispõe sobre a  
124    seleção de candidatos às vagas suplementares para negros (pretos e pardos), para ingresso nos  
125    cursos/turnos da UFSC em 2020, sugerindo que o § 6º do art. 6 fosse suprimido, dado que  
126    possuía teor equivalente ao do art. 9 da resolução em tela. A seguir, após discussão e votação,  
127    os termos do Parecer nº 150/2019/CGRAD foram aprovados por unanimidade. **9. Processo nº**  
128    **23080.062882/2019-78. Requerente: Pró-Reitoria de Graduação. Objeto: Apreciação da**  
129    **proposta de resolução normativa acerca da seleção de candidatos às vagas**  
130    **suplementares para indígenas e quilombolas quanto a ingresso nos cursos de graduação**  
131    **presenciais da UFSC,** sob relatoria do conselheiro Jean Viane Leite. Com a palavra, o  
132    relator proferiu voto favorável à aprovação da resolução normativa que dispõe sobre a seleção  
133    de candidatos às vagas suplementares para indígenas e quilombolas para ingresso nos cursos  
134    de graduação presenciais da UFSC em 2020. A seguir, após discussão e votação, os termos do  
135    Parecer nº 148/2019/CGRAD foram aprovados por unanimidade. **10. Processo nº**  
136    **23080.062888/2019-45. Requerente: Pró-Reitoria de Graduação. Objeto: Apreciação da**  
137    **proposta de resolução normativa acerca da Concurso Vestibular UFSC/2020 – Libras**  
138    **(Língua Brasileira de Sinais) nas modalidades presencial e EaD da UFSC,** sob relatoria 



139 do conselheiro Luís Fernando Peres Calil. O relator proferiu voto favorável ao contido na  
140 proposta de resolução normativa acerca da Concurso Vestibular UFSC/2020 – Libras (Língua  
141 Brasileira de Sinais) nas modalidades presencial e EaD da UFSC e sugeriu que o Conselho  
142 Universitário abrisse uma excepcionalidade para que o Vestibular UFSC Libras/2020  
143 acontecesse com menos de 6 (seis) meses de antecedência da publicação da resolução em  
144 análise. Acrescentou ainda que, em data oportuna, deveria ser submetida à discussão na  
145 CGRAD a necessidade de o vestibular de Libras abranger outras áreas de conhecimento e,  
146 eventualmente, se não seria mais interessante que os cursos de Libras participassem do  
147 vestibular em conjunto com os outros cursos da instituição. Luís Calil considerou ainda que  
148 o número de vagas de ingresso devia ser alvo de futura discussão a fim de garantir o número  
149 mínimo de alunos matriculados nas disciplinas específicas. A seguir, após discussão e  
150 votação, os termos do Parecer nº 149/2019/CGRAD foram aprovados por unanimidade. **11.**  
151 **Processo nº 23080.058283/2019-50. Requerente: Coordenadoria de Graduação em**  
152 **Educação do Campo. Objeto: Apreciação da proposta de resolução normativa acerca do**  
153 **Concurso Vestibular UFSC/2020 – Licenciatura em Educação do Campo – Área de**  
154 **Ciências da Natureza e Matemática**, sob relatoria do conselheiro Alexandre de Oliveira  
155 Tavela. O relator proferiu voto favorável à solicitação de abertura da décima primeira turma  
156 do curso de Educação no Campo, com seleção através de processo seletivo regido pela  
157 resolução em tela. A seguir, após discussão e votação, os termos do Parecer nº  
158 151/2019/CGRAD foram aprovados por unanimidade. **12. Processo nº 23080.081046/2017-**  
159 **21. Requerente: Lincoln Paulo Fernandes. Objeto: Apreciação da proposta de**  
160 **atualização para a Resolução Normativa nº 17/CUn/97**, sob relatoria do conselheiro Daniel  
161 Ricardo Castelan..O relator pediu retirada do item de pauta para posterior encaminhamento à  
162 comissão que estava revisando o conteúdo da Resolução nº 017/CUn/97. **13. Informes**  
163 **gerais.** O presidente reiterou que a Resolução nº 132/2019/CUn estaria em vigor até a  
164 aprovação da nova proposta de calendário acadêmico, cuja apreciação seria na próxima  
165 reunião ordinária, dia 13 (treze) de novembro. Em seguida, a conselheira Thainá Castro  
166 salientou a importância de que fosse emitido um comunicado oficial do fim da greve tanto  
167 pelo Diretório Central de Estudantes (DCE) quanto pela Associação de Pós-Graduandos  
168 (APG), pois seria a partir dessas datas informadas pelos discentes que se contariam os 5  
169 (cinco) dias úteis para o encaminhamento das propostas de novos calendários acadêmicos,  
170 conforme previa a resolução. O presidente informou que haviam sido encaminhadas  
171 informações a todos os coordenadores e diretores acerca da paralisação e do contido na  
172 resolução via correio eletrônico. O conselheiro Carlos Roberto Zanetti informou da  
173 possibilidade de coordenadores que não estariam sabendo da proposta de calendário  
174 inicialmente acordada na primeira reunião da Câmara e que discussões feitas pelos colegiados  
175 de cada curso poderiam culminar na formulação de propostas de calendário discordantes à  
176 proposta inicial. Diante disso, o presidente afirmou que haveria três sugestões de calendário e  
177 que cada curso definiria qual seria o mais adequado às suas necessidades de reposição de  
178 atividades. A conselheira Thainá Castro chamou a atenção para os termos da Resolução em  
179 comento e disse que não se deveria transgredir os ritos, de modo que fosse aguardado o  
180 comunicado formal de fim da greve pelos estudantes para então formular os novos  
181 calendários. A conselheira ainda fez uma colocação que ia na mesma direção do conselheiro  
182 Carlos Roberto Zanetti, tanto no tocante à falta de informação nas coordenadorias de cursos,  
183 quanto aos novos prazos de cancelamentos e trancamentos, bem como às propostas de  
184 calendário. Em seguida, solicitou que a PROGRAD instrísse as coodenarias em relação a  
185 essas questões. O presidente informou que as indicações estariam no processo disponibilizado  
186 no Sistema de Gestão de Processos Administrativos (SPA) e que, em relação às matrículas, o  
187 prazo poderia ser estendido. A conselheira Jocemara Triches, ao salientar que as decisões de  
188 colegiados, apesar de serem autônomas, causavam implicações em toda a Universidade,

189 solicitou que fosse mantido o restaurante universitário do Campus Trindade aberto no mês de  
190 fevereiro, dado que muitos cursos fariam a reposição das aulas em tal período. Demonstrou  
191 preocupação também em relação a data de matrículas, pois fora informada pelo Departamento  
192 de Administração Escolar (DAE) que as datas seriam mantidas, mas isso poderia resultar na  
193 perda de vagas pelos estudantes devido aos pré-requisitos. Nesse sentido, solicitou que ao  
194 menos a segunda etapa de matrícula fosse atrasada. Como terceira solicitação, em virtude da  
195 reposição de dias letivos, a conselheira afirmou ser necessário o atraso de pelo menos uma  
196 semana do semestre seguinte. Por sua vez, o presidente respondeu que esse atraso já era  
197 previsto. Quanto à questão levantada sobre as matrículas e o restaurante universitário, disse  
198 que isso seria ajustado quando obtidas todas as informações relativas às datas de  
199 encerramento dos semestres, que seriam encaminhadas pelos colegiados de curso. Em meio  
200 ao debate, outras dúvidas concernentes aos ajustes do calendário acadêmico foram levantadas,  
201 discutidas e sanadas pelo presidente. Não havendo mais itens a serem deliberados, o  
202 presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar, eu,  
203 Raquel Pinheiro, secretária-geral dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que,  
204 quando aprovada, será assinada pela senhor presidente e pelos demais conselheiros.  
205 Posteriormente, o conteúdo subscrito neste documento será divulgado na página  
206 <http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sesoes-atas/>. Florianópolis, 23 de outubro de 2019.

CA

ML



